sem rebuço. O que Dezejo he que Vossa Excelencia para ver a verdade do referido mandase hir os taes autos a sua prezença e á vista destes vir no conhicemento do exposto
e mandallos sentenciar nessa cidade para me livrar desensuras por que quando asim naõ su
seda naõ terei remedio se naõ acusta de Alguma despeza mandalos sen
tenciar por Letrado entendido, e dezentereçado.
Deos Guarde a Vossa Excelencia
Parnagoa 1o de setembro de 1830 anno
DeVossa Excelencia
Illustrissimo e Excelentissimo Senhor
O mais omilde subdito
O ouvidor pela Ley daComarca deParanaguá
LuizManoelPereira